

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 09/96

SUMÚLA: Declara de utilidade pública entidade sem fins lucrativos do Município de Vila Alta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aprovou e EU, Presidente Promulgo a Seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos, denominada "Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual de Vila Alta - Ensino de 1º e 2º Graus, inscrita no CGCMF sob nº 80907892/0001-48.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná,
aos 14 dias do mês de maio de 1996.-



Geraldo Pedreso

-Presidente-